Fls. n.º 2
Proc. 122/90

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
289	30/3/90	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 30 DE MARÇO DE 1.990

dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em_____de_____de 1990, Projeto de Lei do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas "2" e "3" do Loteamento Residencial ' do Bosque passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua "2" fica denominada Rua Nelson Niero.

II - Rua "3" fica denominada Rua Adolpho Martella.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-' blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 30 / 3 / 1990
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Os cidadãos que hoje rendemos homenagem, prestando-a publicamente, atribuindo seus nomes a logradouros da cidade, tem todo o mérito para receber esse reconhecimento, uma vez que em vida dentro de suas atividades profissionais, foram os propulsores do progresso da cidade

Sala das Sessões, 30 de março de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 122/90

PROCESSO Nº.122/90 - PROJETO DE LEI Nº.19/90

Recebimento para estudo e parecer em 30/3/1990
com o prazo de 20 dias
vencivel em 30/4/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Tadeu Rezende
com prazo de 10 dias vencivel em 16/4/90
Sala das Comissões em
30/3/90

Em 27-04-90, o Vereador Do. Tadeu Rezende pede a aprovação do Plenário, a dispensa de interstício.
S. Sessão, 27-04-90
Presidente

Em Sessão de 22-06-90-o Vereador Do Tadeu Rezende apresenta e aprovação do Plenário as emendas:
a- supressão do artº 1º e relação a Lei "3":
b- supressão ao inciso II do artº 1º.
S. Sessão, 22-06-90

dispensa de interstício
APROVADO
Discussão e votação
Em 22 de 06 de 1990
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 122/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 09 de Maio de 1.990.

ref.Of.130/90-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias o incluso pedido de informações, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Aproveitamos o ensejo, para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Portal recebido em 10-05-90

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 122/90

Mococa, 9 de Maio de 1.990.

Do Vereador - Dr. Tadeu Rezende, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: - Informações solicita do Sr. Prefeito Municipal.

Com base em disposições Regimentais da Casa, como Presidênte da Comissão de Justiça e Redação, estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal as seguintes providências:

1 - informar sôbre a existência da rua 3 localizada no loteamento Residêncial do Bosque, que consta de projeto de lei que tramita nesta Casa, com a denominação de Adolfo Martella.

2 - Em caso da não existência deste logradouro no sitado loteamento, quel a razão de sua eliminação uma - vez que constava anteriormente desse loteamento.

Cordialmente
Dr. Tadeu Rezende
Presidente da Comissão de Justiça
e Redação.

Fls. n.º 6
Proc. 122/90

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 591 | Data 19/6/90 | Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 19 de junho de 1990.

Of. nº 558/90

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de Informações do Senhor Vereador Presidente da Comissão de Justiça e Redação,com relação ao Projeto de Lei que tramita nessa Casa, cumpre-nos informar que:

Esse problema foi resolvido na administração anterior entre o engenheiro responsável pelo DOV e a Construtora Naufel.

A modificação apontada foi vantajosa ' para a Prefeitura Municipal, pois acresceram 760 metros quadrados à área institucional e area verde.

A Rua projetada nº 3, localizada no loteamento Residencial do Bosque, ao que parece, não teria função alguma, e com a modificação, sem dúvida, a municipalidade ' ganhou.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Processo
Em 19-06-90

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.19/90
INTERESSADO:- DR. TADEU REZENDE
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- Dispõe sobre denominação de logradouro Público

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de abril de 1.990.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de abril de 1.990.

Prof. Reinaldo Ferracin

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO
Em discussão por 4 de 1990
Sessão de 16/4
Presidente

Fls. n.º 8
Proc. 122/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.224/90-CM.

Mococa, 25 de junho de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.38/90 - Projeto de Lei nº.19/90 (autoria do Vereador Dr.Tadeu Rezende).

AUTÓGRAFO Nº.39/90 - Projeto de Lei nº.41/90 (autoria do Vereador João Batista de Souza).

AUTÓGRAFO Nº.40/90 - Projeto de Lei nº.51/90 (aprovado em Sessão Extraordinária realizada no mesmo dia).

Renovando efusivamente os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 122/90

AUTÓGRAFO Nº.38 DE 1.990

Projeto de Lei nº.19/90

dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 22 de junho de 1990, Projeto de Lei do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "2" do Loteamento Residencial do Bosque passa a ter a seguinte denominação:

I - Rua "2" fica denominada Rua Nelson Niero.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JUNHO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário